



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CPML
XXXXXXXXXX MINUTA XXXXXXXXXXXX
ANEXO I - MINUTA DA ATA

A CÂMARA de Mâncio Lima /AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob CNPJ sob o nº XXX, com sede a rua XX, n.º - XX, neste ato representado pelo Exmo Sr. XXXXX, Prefeito Municipal, portador (a) da cédula de identidade RG N.ºSSP/RJ e CPF n.º residente e domiciliado nesta cidade à doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ, sob N.º _____, Inscrição Estadual N.º _____, com sede na _____, neste ato representada por seu Proprietário _____, RG N.º _____, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, considerando o resultado do Processo Licitatório N.º _____, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusula e considerações que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação LOCAÇÃO DE VEÍCULO (PASSEIO, com condutor, pessoa física ou jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto desta licitação deverão ser entregue dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

2.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

2.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Os materiais em desacordo, serão rejeitados, obrigando-se o Contratado a substituí-los, sem nenhuma despesa para a Contratante, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento do material, objeto do presente edital, será efetuado da seguinte forma: Através da fiscalização da prefeitura pelo almoxarifado, dos materiais entregues, e após a apresentação da Nota Fiscal correspondente. O pagamento acontecerá no prazo de até 10 (dez) dias.

A comprovação das entregas será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, que autorizará a liberação dos fornecimentos e serviços executados para pagamento, dentro do prazo acima estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Esta contratação não admite reajuste de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato serão atendidas com recurso oriundo do tesouro municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CPML
XXXXXXXXXX MINUTA XXXXXXXXXXXX

O presente Contrato, terá vigência de _____, contados a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, em caráter essencial devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenador da Despesa, de acordo com as partes e nos termos do art. 57, caput e §§ 1º e 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado no contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba, as licitantes, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A) - COMPETE À CONTRATANTE:

- 1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 2 - Efetuar o pagamento conforme estipulado neste Contrato;
- 3 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto da presente licitação.

B) - COMPETE A CONTRATADA:

- 1 - Executar fielmente o objeto deste contrato, de modo que os mesmos sejam entregues nos termos e condições previstas;
- 2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- 3 - Atender as reclamações quanto a qualidade dos materiais e cumprimentos dos prazos previamente estabelecidos;
- 4 - Cumprir as obrigações, financeira e fiscais decorrentes da execução do presente Contrato e quaisquer outras relativas ao objetivo;
- 5 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, obtidas no processo licitatório;
- 6 - Não transferir no todo ou em parte a execução do Contrato, sem prévia anuência da Contratante.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

A) Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- A.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- A.2 - Atraso injustificado na entrega, estabelecido no contrato;
- A.3 - Material entregue sem está nas devidas especificações;
- A.4 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil da empresa;
- A.5 - A dissolução da sociedade;

AB) A rescisão unilateral dar-se á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

C) A contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII à XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pagará a Contratada conforme dispõe o § 2º, art. 79, da referida Lei;

D) Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga á firma Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de rescisão do presente Contrato, a contratada Receberá somente o valor correspondente aos serviços prestados deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula seguinte.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA á multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CPML
XXXXXXXXXX MINUTA XXXXXXXXXXXX

B) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

B.1-Advertência;

B.2-Multa equivalente a 5%(cinco por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 5%(cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

C) Suspensão temporária no direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

E) Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (Um por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

F) Rescisão contratual, nos termos dos arts. 77,78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus Anexos, a proposta de Preço e Anexos apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório, a lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISOS

A) Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, e resolvido de conformidade com preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

B) A existência da presente Ata não obriga este O Município de Mâncio Lima a firmar futuras solicitações. E, por estarem justos e acordados, foi a presente Ata confeccionada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo A CÂMARA MUNICIPAL de Mâncio Lima e pela CONTRATANTE, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º _____
CPF

2.º _____
CPF



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CPML
XXXXXXXXXX MINUTA XXXXXXXXXXXX

ANEXO II – PROPOSTA (MODELO)
DADOS DA EMPRESA

Local e data

Referência: Edital do Pregão Presencial nº/2016 – CPML

Senhor Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Prefeitura de Municipal de Mâncio Lima, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO/ ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1	Locação de veículo de "passeio" com condutor, com motor 1.4, 04 portas; ano mínimo de fabricação e modelo 2011/2011, ar condicionado, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, som cd player, protetor de carter, direção hidráulica, película nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos segurança retrateis, limpadores de para-brisa dianteiros, manutenção preventiva, corretiva, combustível flex, sendo a limpeza do veículo, tanto no fornecimento como no recebimento, executada por conta do locador sem custos para o locatário, e com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.			

Valor total da proposta RS..... (.....)



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CPML
XXXXXXXXXX MINUTA XXXXXXXXXXXX

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) A entrega dos materiais será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

d) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr.

_____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____,
(função na empresa), como responsável legal desta empresa.

f) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

g) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CPML
XXXXXXXXXX MINUTA XXXXXXXXXXXX

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Deverá ser redigida em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A(Razão Social da empresa), CNPJ n.º, localizada na, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial N.º XXX/2016**, promovida pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG n.º



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CPML
XXXXXXXXXX MINUTA XXXXXXXXXXXX

ANEXO IV - CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ASSUNTO: _____, objeto do Pregão Presencial -SRP- N° XXX/2016

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº a participar da Licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, Secretaria de Saúde, na modalidade de **Pregão Presencial - SRP- N° XXX/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ de _____ de 2016
Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CPML
XXXXXXXXXX MINUTA XXXXXXXXXXXX

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, se microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data)

_____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) **Firma reconhecida**

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº _____



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CPML
XXXXXXXXXX MINUTA XXXXXXXXXXXX

ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO, CONFORME DECRETO N° 4.358 DE 05/09/2002

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº....., estabelecida

À.....(endereço completo), declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

(local e data).

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal, nome e assinatura) Firma reconhecida

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº